



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 -- Centro -- Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

347

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 05 / 06 / 20 _____
Ass. _____

### Portaria n° 064/2020, de 21 de Maio de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

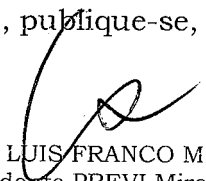
#### **CONSIDERANDO:**

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 227.593-5/2013, a Portaria n° 030/2013, passa a ter a seguinte redação:

#### **RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por idade e tempo de contribuição, conforme Processo 2013.05949-8, CUSTÓDIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, no cargo de Técnico de Administração, nível P-41, matrícula n° 398-0, admitida em 01/05/1981, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com base no art. 3° da EC 47/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 4.967,31 (quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base (P-41): R\$ 2.463,10 - Lei Mun. 1417/2013; Triênio (15%): R\$ 369,46 - Lei Mun. 500/93; Quinquênio (25%): R\$ 615,77 - Leis Mun. 266/84 e 796/99; Vantagem pessoal IV (sexta parte): R\$ 410,59 - art. 3° da Lei Mun. 287/1985; Gratificação de atividade 40%: R\$ 985,24 - Lei Mun. 266/84 - anexo V e Adicional de 5%: R\$ 123,15 - art. 82 da Lei Mun. 796/99,15/08/2013 com efeitos financeiros válidos desde 15/08/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19